



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 1.494/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

**PUBLICADO**

Jornal: DOE  
Edição: 341 PG: 1 e 2  
Data: 08/10/19 a 1

08/10/19  
Rúbrica

**REMANEJA VAGA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DE PSF DO QUADRO DO EMPREGO PÚBLICO PARA  
O QUADRO ESPECIAL DO PROGRAMA DE SAÚDE  
DA FAMÍLIA – ESTATUTÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica remanejada 01 (uma) vaga de Auxiliar de Enfermagem de PSF do quadro de pessoal do emprego público (CLT), criada pela **Lei nº 756/2006**, para o Quadro Especial do Programa de Saúde da Família – Anexo VII da Tabela de Vencimentos (estatutário).

**Art. 2º** – O remanejamento, na forma do art. 1º, não representa aumento de despesas, por já existir a vaga criada pela **Lei nº 756/2006**, dispensando-se os demonstrativos de impactos financeiros e orçamentários, na forma do art. 16 da **Lei Complementar nº 101/2000**, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2019.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**

**PREFEITO**